



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**08/04/2015 ATÉ 08/04/2015**



# INDÍCE

---

|   |   |       |
|---|---|-------|
| 1 | CNJ   |       |
|   | 1.1 SITE CNJ.....                               | 1     |
| 2 | DECISÕES  |       |
|   | 2.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....               | 2     |
|   | 2.2 BLOG DO SILVAN ALVES.....                   | 3     |
|   | 2.3 BLOG GILBERTO LEDA.....                     | 4     |
|   | 2.4 BLOG LUÍS CARDOSO.....                      | 5 6 7 |
|   | 2.5 BLOG MARCO DEÇA.....                        | 8     |
|   | 2.6 SITE FOLHA DO BICO.....                     | 9     |
|   | 2.7 SITE IDIFUSORA.....                         | 10 11 |
|   | 2.8 SITE SUA CIDADE.....                        | 12 13 |
| 3 | EXECUÇÕES PENAIS                                |       |
|   | 3.1 INTERNET - OUTROS.....                      | 14    |
|   | 3.2 SITE ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS - AMMA..... | 15    |
|   | 3.3 SITE O QUARTO PODER.....                    | 16    |
| 4 | JUÍZES  |       |
|   | 4.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....               | 17    |
|   | 4.2 BLOG DOMINGOS COSTA.....                    | 18    |
|   | 4.3 BLOG JOHN CUTRIM.....                       | 19    |
|   | 4.4 BLOG MARCELO VIEIRA.....                    | 20    |
|   | 4.5 G1 MARANHÃO.....                            | 21    |
|   | 4.6 SITE O QUARTO PODER.....                    | 22 23 |
| 5 | PRESIDÊNCIA                                     |       |
|   | 5.1 BLOG DO NETO FERREIRA .....                 | 24    |
| 6 | SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS                       |       |
|   | 6.1 SITE CNJ.....                               | 25    |
| 7 | VARA CRIMINAL                                   |       |
|   | 7.1 SITE O QUARTO PODER.....                    | 26    |
| 8 | VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS          |       |
|   | 8.1 G1 MARANHÃO.....                            | 27    |

## Política maranhense em notas

### *Ex-prefeito perde os direitos políticos*

*O ex-prefeito de Santa Luzia do Paruá, José Nilton Marreiros Ferraz, foi condenado pela 2ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por descumprir decisão judicial de 1º Grau, que determinava a reintegração de servidores públicos demitidos. A sentença invalida o decreto que anulou as nomeações dos servidores, revoga os efeitos de todas as portarias que tenham removido ou demitido os impetrantes dos seus cargos e determina o pagamento retroativo dos vencimentos desde a data da ilegal demissão.*

## **Justiça determina pagamento do salário de vice sustado de forma arbitrária em Anajatuba**

*Visando cercear um ato de desespero do prefeito de Anajatuba - Helder Lopes Aragão (PMDB), reflexo de uma total afronta aos preceitos legais que alicerçam o Estado Democrático de Direito, uma liminar concedida pela juíza da 2ª Vara da Comarca de Itapecuru, respondendo pela Comarca de Anajatuba, Mirella Cezar Freitas, corrigiu uma distorção, assegurando ao vice-prefeito daquela cidade - Sydnei Pereira, o pagamento do subsídio referente aos meses de novembro e dezembro/2014, além do 13º salário, sustados, de forma arbitrária, por determinação do prefeito.*

*Na decisão, além de determinar o cumprimento da determinação judicial num prazo de 10 dias, a magistrada proibiu, também, a suspensão do pagamento dos meses subsequentes, sob pena de multa de 10% do montante total devido. A liminar foi concedida em sede de mandado de segurança, impetrado em favor do vice-prefeito pela advogada Itamargarethe Corrêa Lima.*

*Na defesa, de forma protelatória, mesmo não tendo como provar a efetivação do pagamento, haja vista que o mesmo não fora feito, a Procuradoria do Município pleiteou inépcia da inicial e, no mérito, a improcedência da ação, argumentos rechaçados pela magistrada.*

*A ação irresponsável, vil e mesquinha de Hélder Aragão, na realidade, como de conhecimento público e notório, tem como escopo retaliar Sydnei por conta de um turbilhão de denúncias contra a atual administração. Pesa sobre os ombros do prefeito, já denunciado em diversos meios de comunicação a nível nacional e local, bem como nos órgãos de controle, suspeita do desvio de milhões e milhões de reais com licitações fraudulentas. Abaixo a íntegra da decisão proferida pela juíza Mirella Cezar.*

## Notas da manhã

### *Visita ilustre*

*A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, recebeu a visita de membros da superintendência do Banco do Brasil (BB) no Maranhão, quando foi discutida a continuidade da parceria institucional com aquela instituição financeira, que administra a conta dos depósitos Judiciais, custas e emolumentos do Poder Judiciário.*

*O superintendente estadual do BB, João Batista Aires, transferido para o Estado de Goiás, disse que a visita proporcionou a discussão da parceria que tem permitido à instituição colaborar com a Justiça no apoio aos projetos sociais de abrigamento mantidos pelo Tribunal, como "Casa da Criança" e "Casa Abrigo".*

## **JUSTIÇA DETERMINA QUE GOVERNO DO ESTADO PAGUE INDENIZAÇÃO PARA VITIMA DE ERRO MÉDICO**

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, (TJMA) confirmou a decisão da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, que condenou o Estado do Maranhão a pagar indenização no valor de 10 mil reais, por danos morais, sofridos por uma mulher vítima de erro médico na Maternidade Benedito Leite, na Capital.

Conforme prontuário juntado nos autos, a autora foi submetida a um parto cesariana na maternidade, tendo sido agredida e sofrido lesão com bisturi elétrico na coxa esquerda, o que configurou erro médico praticado na paciente.

O Estado alega que a cirurgia a qual a autora foi submetida transcorreu de forma absolutamente normal, sendo realizada pela equipe médica responsável que, em momento algum, ameaçou ou agrediu fisicamente a autora.

Para a relatora do processo, desembargadora Maria das Graças Duarte, o fato da equipe médica ter causado lesão na coxa da paciente enquanto realizava o parto, demonstra culpa na prática do ato ilícito e o dano sofrido.

A magistrada destacou ainda que o dano se caracterizou em todo o sofrimento anormal imposto à paciente, que entrou no hospital para o nascimento do filho e saiu com lesão na coxa esquerda.

## **Justiça determina pagamento do salário de vice sustado de forma arbitrária em Anajatuba**

*Visando cercear um ato de desespero do prefeito de Anajatuba - Helder Lopes Aragão(PMDB), reflexo de uma total afronta aos preceitos legais que alicerçam o Estado Democrático de Direito, uma liminar concedida pela juíza da 2ª Vara da Comarca de Itapecuru, respondendo pela Comarca de Anajatuba, Mirella Cezar Freitas, corrigiu uma distorção, assegurando ao vice-prefeito daquela cidade - Sydnei Pereira, o pagamento do subsídio referente aos meses de novembro e dezembro/2014, além do 13º salário, sustados, de forma arbitrária, por determinação do prefeito.*

*Na decisão, além de determinar o cumprimento da determinação judicial num prazo de 10 dias, a magistrada proibiu, também, a suspensão do pagamento dos meses subsequentes, sob pena de multa de dez por cento do montante total devido. A liminar foi concedida em sede de mandado de segurança, impetrado em favor do vice-prefeito pela advogada Itamargarethe Corrêa Lima.*

*Na defesa, de forma protelatória, mesmo não tendo como provar a efetivação do pagamento, haja vista que o mesmo não fora feito, a Procuradoria do Município pleiteou inépcia da inicial e, no mérito, a improcedência da ação, argumentos rechaçados pela magistrada.*

*A ação irresponsável, vil e mesquinha de Hélder Aragão, na realidade, como de conhecimento público e notório, tem como escopo retaliar Sydnei por conta de um turbilhão de denúncias contra a atual administração. Pesa sobre os ombros do prefeito, já denunciado em diversos meios de comunicação a nível nacional e local, bem como nos órgãos de controle, suspeita do desvio de milhões e milhões de reais com licitações fraudulentas.*

## **Nixon continua**

O Tribunal de Justiça negou hoje (8) liminar ao ex-prefeito de Bacuri, José Baldoíno, e manteve o seu afastamento da prefeitura.

Com isso, o vice-prefeito, Nixon dos Santos, segue no cargo, por força de decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve nesta

O Ministério Público luta pela cassação do gestor por meio de uma Ação Civil Pública, por ato de improbidade administrativa, em função de fraudes no transporte escolar (reveja).

## **Justiça determina pagamento do salário de vice em Anajatuba**

*Visando cercear um ato de desespero do prefeito de Anajatuba - Helder Lopes Aragão(PMDB), reflexo de uma total afronta aos preceitos legais que alicerçam o Estado Democrático de Direito, uma liminar concedida pela juíza da 2ª Vara da Comarca de Itapecuru, respondendo pela Comarca de Anajatuba, Mirella Cezar Freitas, corrigiu uma distorção, assegurando ao vice-prefeito daquela cidade - Sydnei Pereira, o pagamento do subsídio referente aos meses de novembro e dezembro/2014, além do 13º salário, sustados, de forma arbitrária, por determinação do prefeito.*

*Na decisão, além de determinar o cumprimento da determinação judicial num prazo de 10 dias, a magistrada proibiu, também, a suspensão do pagamento dos meses subsequentes, sob pena de multa de 10% do montante total devido. A liminar foi concedida em sede de mandado de segurança, impetrado em favor do vice-prefeito pela advogada Itamargarethe Corrêa Lima.*

*Na defesa, de forma protelatória, mesmo não tendo como provar a efetivação do pagamento, haja vista que o mesmo não fora feito, a Procuradoria do Município pleiteou inépcia da inicial e, no mérito, a improcedência da ação, argumentos rechaçados pela magistrada.*

*A ação de Hélder Aragão, na realidade, como de conhecimento público e notório, tem como escopo retaliar Sydnei por conta de um turbilhão de denúncias contra a atual administração. Pesa sobre os ombros do prefeito, já denunciado em diversos meios de comunicação a nível nacional e local, bem como nos órgãos de controle, suspeita de irregularidades com licitações.*

## **Ex-prefeito de Santa Luzia do Paruá é condenado por descumprimento de decisão judicial**

desembargador Guerreiro Júnior|

*O ex-prefeito de Santa Luzia do Paruá, José Nilton Marreiros Ferraz, foi condenado pela 2ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por descumprir decisão judicial da Justiça de 1º Grau, que determinava a reintegração de servidores públicos que ingressaram no quadro pessoal da Prefeitura daquele município nos anos de 2002 e 2003.*

*A sentença de primeira instância que condenou o ex-prefeito - mantida, por unanimidade, pelo órgão colegiado - invalida o decreto que anulou as nomeações dos servidores, revoga os efeitos de todas as portarias que tenham removido ou demitido os impetrantes dos seus cargos e determina o pagamento retroativo dos vencimentos desde a data da ilegal demissão.*

*Com a condenação, José Nilton Marreiros Ferraz teve os direitos políticos suspensos por três anos, está proibido de contratar com o Poder Público pelo mesmo prazo e terá que pagar multa civil correspondente ao valor de sua remuneração como prefeito municipal.*

*"Está cristalino nos autos que o ex-gestor deixou de cumprir, deliberadamente, a decisão judicial, transgredindo, assim, não só o Poder Judiciário como o próprio Estado Democrático de Direito", assinalou o relator do processo, desembargador Guerreiro Júnior.*

*Em sua defesa, o ex-prefeito suscitou a preliminar de cerceamento de defesa, alegando julgamento antecipado da causa. No mérito, sustentou a inexistência de ato ímprobo, ausência de má-fé e inexistência de desobediência da ordem judicial.*

*O desembargador Guerreiro Júnior não acolheu os argumentos do ex-prefeito e afirmou que o julgamento antecipado do processo - quando não houver necessidade de produção de provas em audiência - não acarreta cerceamento de defesa e quebra do princípio do devido processo legal.*

*Os desembargadores Vicente de Paula Gomes de Castro e José de Ribamar Castro acompanharam o entendimento do relator, conforme parecer da Procuradoria Geral de Justiça. (Processo nº. 315242013)*

## **Unihosp pagará indenização de R\$ 10 mil por não autorizar atendimento emergencial a uma criança**

*O Blog do Luis Crdoso denunciou o caso em 2013*

*A Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) manteve a decisão do juízo da 13ª Vara Cível da capital, que condenou a Unihosp (Serviço de Saúde Ltda), a pagar indenização no valor de R\$10 mil, por não autorizar atendimento emergencial a uma criança cliente do plano de saúde.*

*O relator do processo, desembargador Raimundo Barros, entendeu que o juízo acertou em condenar a Unihosp a arcar com todas as despesas referentes à internação e tratamento da criança, além do pagamento pelo dano moral.*

*De acordo com os autos, a criança, em companhia da mãe, chegou à clínica UPC, no dia 05.12.2013, às 1h40, com crise de asma, e atingindo, em seguida, o quadro de insuficiência respiratória grave.*

*Ao ser atendida, foi diagnosticada com estado de sufocamento grave, necessitando de intervenção de urgência sob pena de agravamento do quadro e, até mesmo, correndo risco de morte.*

*Contudo, a clínica esclareceu que não poderia prestar o atendimento, pois o plano não cobria a ocorrência em face do não preenchimento da carência, sendo a mãe obrigada a submeter o tratamento do seu filho por meio particular.*

*Em sua defesa, a Unihosp alegou que o tratamento não ocorreu em razão da necessidade do cumprimento do período de carência por parte do usuário.*

*O relator ressaltou que a criança, por meio de sua mãe, firmou contrato de prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, de natureza clínica, cirúrgica e obstétrica, exames complementares e serviços auxiliares de diagnose, terapia e cirurgia com tratamentos especializados, desde março de 2013 e estava adimplente com suas obrigações contratuais.*

*Reforçou o magistrado que a matéria deve ser resolvida sob a ótica das regras do Código de Defesa do Consumidor, vez que a prestadora do plano de saúde enquadra-se como fornecedora de serviços, enquanto a pessoa física como destinatária final, ou seja, consumidora, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei nº. 8.078/90. (Processo nº. 008138/2015)*

## **Caso do afastamento do prefeito de Bacuri volta a ser julgado**

*Mais um episódio do afastamento do prefeito de Bacuri, Baldoino, volta a julgamento e, ao que tudo indica, o vice prefeito que foi conduzido ao cargo, deve permanecer.*

*Neste caso, a alternância se operou por provocação do Ministério Público Estadual, baseado no trágico episódio que ceifou a vida de oito estudantes, quando se deslocavam a uma escola municipal, conduzidos por veículo inadequado ao transporte escolar. Consta do processo judicial que o prefeito contratou varias motos, caçambas e camionetes do tipo "pau de arara" para o transporte de alunos, desafiando o perigo de acidentes, que acabou acontecendo.*

*O afastamento do prefeito Baldoino está fundamentado na sua disposição de dificultar as investigações sobre a contratação ilegal dos veículos destinados ao transporte escolar. O Ministério Público alega que o prefeito e os integrantes de sua equipe estão negando acesso a documentos referentes a processos de licitação do transporte escolar do período de 2014 e, conseqüentemente, fraudando documentos para simular a licitação. Várias provas estão a comprovar a fraude. Uma delas, talvez a mais contundente, seja a falsificação da assinatura do advogado no processo licitatório. Ouvido, o advogado disse que nunca assinou processou algum. Tudo simulado para enganar a justiça. Além desta, há uma série de manipulação de provas, mudando datas de protocolo e outras fraudes, cuja conduta é o suficiente para justificar o afastamento do cargo do prefeito e essa equipe de apoio.*

*Afastado, o prefeito Baldoino em 18.12.2014, assumiu o vice-prefeito Nixon em 19.12.2014; por decisão da Desembargadora Nelma Sarney o prefeito Baldoino retornou ao cargo no dia 23.12.2014; reconsiderando essa decisão o Desembargador Bayma restabeleceu a decisão que afastou o Prefeito Baldoino e sua equipe, retornando ao comando do município o vice-prefeito Nixon em 16.03.2015. Inconformado, Baldoino protocolizou junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) pedido de suspensão da decisão do Desembargador Bayma. O presidente do STJ indeferiu o pedido sob o argumento de que a decisão que afastou Baldoino do cargo está bem fundamentada, ou seja, o afastamento é necessário para não atrapalhar as investigações.*

*Ao assumir a direção administrativa do município o prefeito Nixon tomou providencias indispensáveis à indentificação de responsáveis pela eventual prática de lesão ao erário municipal. Nesse desiderato solicitou ao Tribunal de Contas do Estado a realização de uma Auditoria Específica para o período em que se deu essa momentânea troca de gestor, uma vez que há fortes indícios de saques aos cofres públicos. Outra medida tomada pelo prefeito Nixon foi a realização imediata de um recadastramento dos servidores, tendo em vista a regularização das despesas com pessoal, que hoje, por incrível que pareça, está no patamar de 80% da receita líquida do município, provocando drástico desequilíbrio nas contas públicas.*

*Nesse curto espaço de tempo no comando do executivo municipal o prefeito Nixon já instalou o laboratório de análises clínicas, viabilizando a realização de exames que há muito tempo vem sendo reclamada pela população. Outra providencia urgentíssima é o conserto dos micro-ônibus que estão inutilizados desde dezembro próximo passado, prejudicando o transporte de alunos e motivando evasão escolar, eis que ninguém quer mais se arriscar em veículo inadequado ao transporte. Na área da saúde pública, o recém empossado prefeito Nixon está fazendo um grande esforço para regularizar a falta de medicamentos no hospital e postos de saúde, bem como fazendo levantamento dos equipamentos hospitalares e instalações físicas que se encontram inadequadas ao uso.*



## **Justiça determina pagamento do salário de vice sustado de forma arbitrária em Anajatuba**

*Visando cercear um ato de desespero do prefeito de Anajatuba - Helder Lopes Aragão(PMDB), reflexo de uma total afronta aos preceitos legais que alicerçam o Estado Democrático de Direito, uma liminar concedida pela juíza da 2ª Vara da Comarca de Itapecuru, respondendo pela Comarca de Anajatuba, Mirella Cezar Freitas, corrigiu uma distorção, assegurando ao vice-prefeito daquela cidade - Sydnei Pereira, o pagamento do subsídio referente aos meses de novembro e dezembro/2014, além do 13º salário, sustados, de forma arbitrária, por determinação do prefeito. Na decisão, além de determinar o cumprimento da determinação judicial num prazo de 10 dias, a magistrada proibiu, também, a suspensão do pagamento dos meses subsequentes, sob pena de multa de 10% do montante total devido. A liminar foi concedida em sede de mandado de segurança, impetrado em favor do vice-prefeito pela advogada Itamargarethe Corrêa Lima. Na defesa, de forma protelatória, mesmo não tendo como provar a efetivação do pagamento, haja vista que o mesmo não fora feito, a Procuradoria do Município pleiteou inépcia da inicial e, no mérito, a improcedência da ação, argumentos rechaçados pela magistrada. A ação irresponsável, vil e mesquinha de Hélder Aragão, na realidade, como de conhecimento público e notório, tem como escopo retaliar Sydnei por conta de um turbilhão de denúncias contra a atual administração. Pesa sobre os ombros do prefeito, já denunciado em diversos meios de comunicação a nível nacional e local, bem como nos órgãos de controle, suspeita do desvio de milhões e milhões de reais com licitações fraudulentas. Abaixo a íntegra da decisão proferida pela juíza Mirella Cezar.*

## **Lei que obriga audiência pública para aumento de passagem volta a valer em São Luís...**

qua, 08/04/15 por Marco D'Eça às 08:30h

Desembargadora Ângela Salazar cassou ontem a Liminar concedida, em plantão, pelo desembargador Luiz Gonzaga Almeida, que havia tornado sem efeito a lei de autoria do vereador Nato

Salazar entendeu que a lei é constitucional

A Prefeitura de São Luís é obrigada a realizar audiências públicas toda vez que quiser conceder reajuste nas tarifas de ônibus de São Luís.

Foi o que decidiu ontem a desembargadora Ângela Salazar, ao revogar a Liminar do colega Luiz Gonzaga Almeida Filho e manter os efeitos da Lei nº 363/2014, de autoria do vereador José Raimundo Alves, o Nato (PRP).

A lei de Nato está em vigor desde o ano passado, e deveria ter sido aplicada na concessão do atual reajuste das tarifas, concedido pelo prefeito Edivaldo Holanda Júnior (PTC) em 26 de março. Mas a Procuradoria-Geral do Município conseguiu derrubar a lei naquele mesmo final de semana, conseguindo liminar no plantão de Luiz Gonzaga Almeida.

Ontem, Ângela Salazar reanalisou o caso e entendeu não haver nenhum tipo de inconstitucionalidade na lei da Câmara, mantendo os seus efeitos em São Luís.

A revalidação da lei que obriga a realização de audiências pode reabrir a discussão sobre o reajuste das tarifas de ônibus na capital...

## **Justiça autoriza soltura de PM suspeito de matar cinegrafista no MA**

*A juíza Ana Lucrécia Reis expediu, nessa terça-feira (7), alvará de soltura para o soldado da Polícia Militar Jean Claude dos Reis Apinagé, suspeito de ter assassinado o cinegrafista José de Ribamar Carvalho Filho, no dia 29 de novembro de 2014. Preso desde 1º de dezembro do ano passado. Ele estava preso no quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Maranhão, em São Luís.*

*No alvará de soltura foram destacados alguns pontos alegados pela defesa do policial como controvérsia relacionada à arma utilizada no crime e laudos periciais mencionados pelo Ministério Público (MP) que não existiam na época do ajuizamento da denúncia.*

*A magistrada citou, também, a falta de provas produzidas e documentadas no inquérito policial. Segundo a decisão, não existe qualquer indicativo que aponte que o acusado em liberdade possa pôr em risco à paz social e à ordem pública. De acordo com o documento, o PM pode voltar às suas atividades como policial, mas exercendo somente funções administrativas, que não necessitem do uso de armas. Se descumprir as obrigações, Jean Claude pode voltar à prisão.*

### *Entenda o caso*

*O cinegrafista José Ribamar Carvalho Filho, de 48 anos, foi assassinado com cinco tiros na noite de 29 de novembro de 2014, em um bar da rua Monte Castelo, na cidade de Imperatriz. O suspeito, ainda, efetuou vários disparos contra a casa dos pais da vítima, a cerca de 100 metros do local do assassinato.*

*A primeira hipótese da polícia foi a de tentativa de assalto, mas, durante as investigações, essa possibilidade foi descartada. Em depoimento, o policial Jean dos Reis Apinagé afirmou que não se lembrava de nada, mas admitiu ter usado drogas na noite do crime.*

*Carvalho desempenhava a função de produtor e coordenador de TV e também trabalhava como cinegrafista. Além da morte do cinegrafista, o policial foi acusado pelo então delegado regional, Assis Ramos, de ter matado um homem no bairro Bacuri, horas após o assassinato do cinegrafista.*

## **Prefeitura de São Luís terá que tornar calçadas acessíveis em dez anos**

*Por determinação da Justiça, a Prefeitura de São Luís tem o prazo de dez anos para tornar acessíveis as ruas e calçadas da cidade. Até lá muitos trabalhos precisam ser feitos já que não faltam obstáculos atrapalhando a passagem de pessoas.*

*Calçadas esburacadas, degraus, postes de concreto são alguns dos obstáculos para os pedestres na capital maranhense. Paulo Roberto Barbosa é cadeirante há 22 anos, desde que sofreu um acidente com arma de fogo tenta romper os obstáculos nas ruas.*

*Em uma das avenidas mais movimentadas da capital, a Colares Moreira, por exemplo, ele encontra dificuldades para descer da calçada por não haver uma rampa e tem que andar pelo meio da rua. "Com o inverno fica ainda mais complicado para a gente. As rampas ficam tudo cheio de água e é complicado para a gente. A gente fica atolado", disse Paulo Roberto Barbosa.*

*Segundo o Ministério Público, as adaptações na capital englobarão muros e calçadas acessíveis. "Nós temos uma dificuldade muito grande aqui no passeio público. As calçadas não são acessíveis, todo mundo sabe disso. Isso coloca em risco a segurança de todo mundo", disse o Promotor de Justiça, Ronald Pereira dos Santos.*

*"A gente sempre fica na expectativa que vai melhorar. A gente sabe que tem uma lei que está em vigor desde 2004 então agora a gente tem a esperança que saia do papel mesmo esse plano de deixar a cidade toda acessível", finalizou Paulo Roberto Barbosa.*

*A Secretaria Municipal de Urbanismo informou que estão sendo feitas adaptações para melhorar a acessibilidade e que desenvolvendo um planejamento para apresentar ao Ministério Público dentro do prazo estabelecido pela Justiça.*

## **Brasil: Crise Penitenciária Impulsiona Reforma Audiências de Custódia Ajudam a Combater a Superlotação**

As prisões devem servir para ajudar a conter os crimes violentos, mas, no Maranhão, elas promoveram o crescimento das facções criminosas e da violência, tanto dentro de seus próprios muros quanto fora.

Maria Laura Canineu, diretora do escritório Brasil

(São Paulo) - Um programa piloto realizado no Maranhão está ajudando a reduzir o número de presos provisórios, uma das principais causas da superlotação das prisões e do recrutamento de novos membros por facções criminosas, declarou hoje a Human Rights Watch. O programa possibilita que novos detidos sejam levados rapidamente à presença de um juiz para uma "audiência de custódia", que determina se eles devem ser mantidos presos provisoriamente ou liberados.

Embora o direito internacional preveja a obrigação dos Estados de promoverem essas audiências, elas raramente ocorrem no Brasil, onde muitos presos esperam por meses até serem levados a um juiz. Em quase metade dos casos que fizeram parte do programa piloto conduzido no Estado que registrou os piores índices de violência em prisões dos últimos anos, os juízes decidiram que não cabia prisão provisória e determinaram a liberação dos detidos. Nos casos em que as decisões foram baseadas apenas nos documentos policiais, os juízes determinaram a liberação do detido em apenas 10 por cento dos casos, embora o direito internacional preveja que a prisão provisória deve ser último recurso, privilegiando a liberdade.

"As prisões devem servir para ajudar a conter os crimes violentos, mas, no Maranhão, elas promoveram o crescimento das facções criminosas e da violência, tanto dentro de seus próprios muros quanto fora", disse Maria Laura Canineu, diretora da Human Rights Watch para o Brasil. "Este programa piloto mostra que o respeito às obrigações do Brasil em relação aos direitos humanos tem também o potencial de ajudar no combate aos problemas crônicos do sistema carcerário em todo o país".

Em janeiro de 2015, a Human Rights Watch visitou o Complexo Penitenciário de Pedrinhas, o maior do Maranhão, e entrevistou 25 presos e 17 parentes de detentos atuais ou egressos do complexo, assim como juízes, promotores, defensores públicos, advogados de defesa, ex-agentes penitenciários, autoridades locais e representantes da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, uma organização não-governamental.

As audiências de custódia previnem casos de encarceramento arbitrário e ilegal de suspeitos de crimes não-violentos enquanto estes aguardam julgamento. Elas permitem que os juízes tenham mais informações para decidir se alguém foi detido legalmente e se estão presentes os elementos para se determinar a prisão provisória.

A Human Rights Watch concluiu que, sem essas audiências, os detidos que aguardam para serem levados à presença de um juiz pela primeira vez podem passar meses em prisões superlotadas, sob intensa pressão para se juntarem a facções criminosas.

Mais de 90 presos foram mortos nas prisões maranhenses nos últimos dois anos, a maioria por membros de facções rivais, de acordo com dados do Conselho Nacional de Justiça e da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos. Membros dessas facções criminosas mutilaram suas vítimas, realizaram sequestros e extorsões dentro das prisões e estupraram visitantes, de acordo com declarações de presos e autoridades à Human Rights Watch.

Ao longo da última década, duas facções se formaram dentro de Pedrinhas: o Primeiro Comando do Maranhão (PCM), cujos membros são majoritariamente do interior do Estado, e o Bonde dos 40 (uma referência às pistolas calibre 40), cujos membros são principalmente da capital, São Luís. Inicialmente criadas pelos presos para se proteger contra a violência dentro das prisões, essas facções cresceram até controlarem unidades inteiras dentro do complexo penitenciário.

Esses grupos também ampliaram suas atividades ilegais para fora dos muros prisionais e agora dominam bairros inteiros de São Luís. Durante os últimos anos, os crimes violentos cresceram dramaticamente no Estado do Maranhão. O índice de homicídios triplicou entre 2002 e 2012, de acordo com o Mapa da Violência 2014, um estudo acadêmico baseado em dados do Ministério da Saúde.

Em janeiro, a polícia prendeu 36 homens em uma festa em São Luís após ligações anônimas relatarem à polícia que a festa era organizada por uma facção criminosa, embora testemunhas e familiares entrevistados pela Human Rights Watch tenham insistido que eles não eram membros de nenhuma facção. No entanto, ao chegarem em Pedrinhas, os detidos pediram para serem colocados em celas com membros do Bonde dos 40, pois moram em bairros dominados por essa facção e temiam serem mortos se fossem presos juntamente com membros do PCM. A Human Rights Watch concluiu que esta é uma receita clara para o recrutamento de novos membros pelas facções criminosas, com consequências que perdurarão muito além da libertação desses presos.

O crescimento das facções criminosas se deu em grande parte por causa da falta de segurança dentro das prisões, que se agravou com a superlotação, disseram autoridades locais à Human Rights Watch. Em outubro de 2014, mais de 6.500 pessoas estavam presas nas unidades prisionais do Maranhão, que foram construídas para abrigar um máximo de 3.605 presos, de acordo com um relatório do poder judiciário estadual.

Sessenta por cento desses presos estão em prisão provisória, diz o relatório. Eles são rotineiramente colocados em celas com criminosos condenados, em uma clara violação dos padrões internacionais.

O direito de uma pessoa detida de ser levada à presença de um juiz sem atrasos é um direito fundamental previsto no direito internacional e consagrado em tratados ratificados pelo Brasil, incluindo o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e a Convenção Americana de Direitos Humanos. Ele se aplica a todas as prisões, sem exceção, e se destina a colocar sob controle judicial a prisão de um indivíduo sujeito a uma investigação criminal. Este indivíduo deve ser fisicamente conduzido à presença do juiz, de modo a permitir indagações sobre o tratamento dispensado a ele enquanto sob custódia policial.

As audiências de custódia também são cruciais para prevenir a tortura e os maus-tratos pela polícia - um sério problema no Brasil. O juiz Fernando Mendonça disse à Human Rights Watch ter identificado sinais de maus-tratos em três casos durante as audiências de custódia do programa piloto, os quais encaminhou ao Ministério Público. As evidências físicas dos maus-tratos provavelmente teriam desaparecido se os presos tivessem que esperar meses até serem conduzidos à presença de um juiz.

Um projeto de lei apresentado ao Congresso Nacional em 2011 prevê a obrigatoriedade das audiências de custódia em todo o país, mas o Congresso ainda não decidiu sobre esta questão. Em fevereiro de 2015, o Estado de São Paulo iniciou seu próprio programa de audiências de custódia, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça.

"O Congresso precisa parar de adiar a discussão do projeto das audiências de custódia (PLS n. 554/2011) e torná-lo lei", declarou Maria Laura Canineu. "No entanto, os Estados não precisam esperar por uma atitude de Brasília. O Maranhão tem demonstrado que as audiências de custódia, ao mesmo tempo que respeitam os direitos humanos, produzem resultados promissores".

Durante anos, a ausência de audiências de custódia no Maranhão resultou na prisão ilegal de indivíduos suspeitos de terem cometido crimes de menor gravidade que não deveriam ser mantidos presos provisoriamente de acordo com a legislação brasileira. Encher as prisões com pessoas que legalmente não deveriam estar ali contribui para a superlotação, um fator determinante para o crescimento das facções criminosas no Maranhão.

Presos provisórios são rotineiramente colocados na companhia de criminosos condenados, outra violação do direito internacional que tem contribuído para o seu recrutamento por parte das facções.

Familiares, autoridades locais e os próprios presos disseram à Human Rights Watch que indivíduos que não faziam parte de uma facção anteriormente são impelidos a juntarem-se a uma delas ao chegarem à prisão. Quando novos detentos chegam, agentes prisionais perguntam a qual facção eles pertencem, alocando-os nas unidades controladas por aquele grupo. Os presos também podem pedir para serem encaminhados a uma unidade "neutra" se disserem que não são membros de nenhuma facção. No entanto, tanto presos quanto autoridades disseram acreditar que as facções também estavam presentes naquela unidade.

Continue lendo esta matéria neste link:

<http://www.hrw.org/pt/news/2015/04/08/brasil-crise-penitenciaria-impulsiona-reforma>

## **AMMA encaminha estudo à CGJ sobre a implantação das Audiências de Custódia**

O presidente em exercício da AMMA, juiz Marcelo Moreira, encaminhou ofício à corregedora geral de Justiça, desembargadora Nelma Sarney, informando sobre o estudo realizado pelos juízes Aureliano Ferreira Neto e Artur Gustavo acerca da implantação do procedimento de Audiência de Custódia no âmbito da Justiça maranhense de 1º grau, bem como das necessárias condições que a sua adoção exige.

O estudo foi elaborado a pedido da Diretoria Executiva da AMMA e aprovado por todos os diretores presentes na reunião do dia 27 de março.

De acordo com o entendimento dos dois magistrados que elaboraram o estudo, a efetiva implantação da audiência de custódia nas comarcas do interior, com exceção da Comarca de Imperatriz e dos termos judiciários da comarca da Ilha de São Luís, está atrelada à criação de plantões regionalizados, que são realidade em inúmeros estados brasileiros e que têm como prioridade a garantia da integridade física de juízes e servidores. O estudo mostra que não há definição acerca de como será realizado o transporte e quais os órgãos que serão responsáveis pela condução do preso no interior do estado, assim que for lavrado o seu flagrante. Portanto, a adoção de critérios claros acerca de tal medida é imprescindível para a operacionalização da audiência de custódia.

Outro aspecto levantado no estudo, proposto para análise, relaciona-se à eventual viabilidade de criação de unidades jurisdicionais específicas, com juízes dedicados exclusivamente aos plantões, trabalhando em escalas alternadas de vinte e quatro horas de serviço por setenta e duas de folga.

No documento encaminhado à Presidência do Tribunal, o presidente da AMMA informa que a Diretoria Executiva da Associação dos Magistrados, ao tempo em que apoia a exigência legal e política da realização da audiência de custódia em todo o Estado, entende que a sua efetiva operacionalização está vinculada à implementação das condições prévias elencadas no estudo.

A AMMA se coloca à disposição da Corregedoria Geral de Justiça para auxiliar nos estudos relacionados à matéria, visando, como sempre, a distribuição da justiça de forma racional e efetiva no Maranhão.

## **Fale com a Corregedora acontece em São Luiz**

A corregedora nacional de Justiça, ministra Nancy Andrighi, reuniu-se ontem (30/3) com os alunos do Curso de Formação de Magistrados da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), onde compartilhou experiências de sua vida profissional e falou sobre o que é ser um juiz.

A ministra foi homenageada com a Medalha do Mérito Acadêmico, concedida pela ESMAM. Em seu discurso, o desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão e coordenador de controle regional da Corregedoria Nacional de Justiça, Cleones Cunha, destacou que “é uma justíssima homenagem a uma pessoa que participou desta e de todas as escolas da Magistratura do Brasil”. Para o desembargador, a medalha é um modo de reconhecer tudo o que Nancy Andrighi fez pelo Judiciário, pela Magistratura e pelas escolas de todo Brasil.

Ao falar com os alunos, Nancy relatou os ensinamentos aprendidos ao longo dos anos e pontuou que “ser juiz não é apenas arquivar um processo e homologar um acordo. Ser juiz é analisar as emoções que estão envolvidas naqueles processos”.

Após seu discurso, a ministra foi aplaudida de pé por todos os presentes.

## **Magistrados vão ministrar cursos sobre mediação e conciliação para cartorários**

Os juízes Paulo Roberto Brasil Teles de Menezes, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Timon, e Rogério Pelegrini Rondon, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Codó, vão integrar a pauta do 1º Curso de Mediação e Conciliação nas Serventias Extrajudiciais. O evento é uma promoção da Associação dos Titulares de Cartórios do Maranhão e tem apoio da Corregedoria da Justiça e da Associação de Notários e Registradores (Anoreg).

Os magistrados vão ministrar cursos e palestras, enfocando temas como “Conciliação e Mediação” e “Carta de Sentença”. Os cursos ocorrerão no auditório do Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís, nas datas de 14, 15 e 16 de maio.

O juiz Paulo Roberto Brasil vai ministrar o curso Conciliação e Mediação Extrajudicial, tema que vai abordar conceitos, finalidades, fundamentação teórica da conciliação, bem como teoria e prática da conciliação e mediação, agentes e procedimentos da conciliação e da mediação e, por fim, princípios formadores. O curso ministrado pelo magistrado ocorrerá no dia 15, nos períodos da manhã e da tarde.

Já no dia 16, os participantes terão o curso de Carta de Sentença, a ser ministrado pelo juiz Rogério Pelegrini Rondon. Na pauta, conceitos, formas, papel da secretaria judicial, interesse em desjudicializar, regulamentação do serviço judicial, processos físicos e digitais, além de prazos. O curso também será ministrado em dois períodos.

Métodos consensuais - A aula magna do curso, marcada para 15 de maio, abordará os métodos consensuais de soluções de conflitos e a experiência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), com debate ainda para as relações entre o Poder Judiciário e as Serventias Extrajudiciais. A aula será ministrada pelo juiz Alexandre Lopes de Abreu, titular da 15ª Vara Cível de São Luís e coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos do TJ.

De acordo com a Associação dos Titulares de Cartórios do Maranhão, para participar do curso e ter o valor diferenciado da inscrição, o associado deverá estar em dia com a associação. Já o não associado poderá pedir sua filiação junto à ATC mediante preenchimento da ficha de associado. O pagamento das taxas deverá ser efetuado até 8 de maio. Segundo Thiago Aires Estrela, presidente da ATC, apesar das conciliações em cartórios estarem regulamentadas no Provimento n. 04/2014 da Corregedoria, a população ainda faz pouco uso da ferramenta.

Somente serão deferidas inscrições após o prazo caso existam vagas no dia do evento. Além desses cursos, os participantes terão a palestra e oficina de tema “Gestão de Qualidade, Financeira e de Pessoas Para as Serventias Judiciais”, promovida pelo Sebrae. As informações sobre o seminário poderão ser obtidas através do e-mail [atcmaranhao@yahoo.com.br](mailto:atcmaranhao@yahoo.com.br).

## **Mulher vítima de erro médico será indenizada pelo estado do MA**

8 de abril de 2015 em Maranhão

A decisão do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís que condenou o estado do Maranhão a pagar indenização no valor de 10 mil reais, por danos morais, sofridos por uma mulher vítima de erro médico na Maternidade Benedito Leite, em São Luís, foi confirmada pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Conforme prontuário juntado nos autos, a autora foi submetida a um parto cesariana na maternidade, tendo sido agredida e sofrido lesão com bisturi elétrico na coxa esquerda, o que configurou erro médico praticado na paciente.

O estado alega que a cirurgia a qual a autora foi submetida transcorreu de forma absolutamente normal, sendo realizada pela equipe médica responsável que, em momento algum, ameaçou ou agrediu fisicamente a autora. Segundo a desembargadora Maria das Graças Duarte, relatora do processo, o fato da equipe médica ter causado lesão na coxa da paciente enquanto realizava o parto, demonstra culpa na prática do ato ilícito e o dano sofrido.

A magistrada destacou ainda que o dano se caracterizou em todo o sofrimento anormal imposto à paciente, que entrou no hospital para o nascimento do filho e saiu com lesão na coxa esquerda.

## **Ex-prefeito de Santa Luzia do Paruá é condenado**

O ex-prefeito de Santa Luzia do Paruá, José Nilton Marreiros Ferraz, foi condenado pela 2ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por descumprir decisão judicial da Justiça de 1º Grau, que determinava a reintegração de servidores públicos que ingressaram no quadro pessoal da Prefeitura daquele município nos anos de 2002 e 2003. Com a condenação, José Nilton Marreiros Ferraz teve os direitos políticos suspensos por três anos, está proibido de contratar com o Poder Público pelo mesmo prazo e terá que pagar multa civil correspondente ao valor de sua remuneração como prefeito municipal. Em sua defesa, o ex-prefeito suscitou a preliminar de cerceamento de defesa, alegando julgamento antecipado da causa. No mérito, sustentou a inexistência de ato ímprobo, ausência de má-fé e inexistência de desobediência da ordem judicial.

## **Ex-prefeito de Santa Luzia do Paruá é condenado**

O ex-prefeito de Santa Luzia do Paruá, José Nilton Marreiros Ferraz, foi condenado pela 2ª Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por descumprir decisão judicial da Justiça de 1º Grau, que determinava a reintegração de servidores públicos que ingressaram no quadro pessoal da Prefeitura daquele município nos anos de 2002 e 2003.

Com a condenação, José Nilton Marreiros Ferraz teve os direitos políticos suspensos por três anos, está proibido de contratar com o Poder Público pelo mesmo prazo e terá que pagar multa civil correspondente ao valor de sua remuneração como prefeito municipal.

Em sua defesa, o ex-prefeito suscitou a preliminar de cerceamento de defesa, alegando julgamento antecipado da causa. No mérito, sustentou a inexistência de ato ímprobo, ausência de má-fé e inexistência de desobediência da ordem judicial.

## **Audiência de custódia no Maranhão recebe reconhecimento internacional**

*Em publicação realizada nesta quarta-feira (08), a Human Rights Watch (HRW) classificou o Projeto de Audiência de Custódia da Corregedoria da Justiça do Maranhão como uma solução para que o Brasil diminua a violência no sistema prisional. A divulgação é resultado de um estudo sobre o sistema prisional brasileiro. Em janeiro deste ano, representantes da ONG estiveram no Estado e acompanharam a execução do projeto, que é pioneiro no Brasil.*

*O projeto foi implantado no Maranhão após sucessivos debates que envolveram representantes do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, secretarias de Administração Penitenciária e de Segurança, além das forças policiais. O projeto piloto começou a ser executado em outubro do ano passado, sendo formalizado em dezembro, por meio do Provimento 24/2014.*

*De acordo com a desembargadora Nelma Sarney, corregedora da Justiça, o sucesso da audiência de custódia no Maranhão é resultado de um somatório de esforços entre as instituições pactuadas. "Desde o início da gestão assumimos a prática da integração como modelo de atuação. Esse diálogo tem contribuído para rompermos com o isolamento e avançarmos nas ações que interessam à sociedade", declarou.*

*A diretora da HRW para o Brasil, Maria Laura Canineu, disse que o objetivo das prisões é de conter a criminalidade, mas que no Maranhão, devido à falta de organização e à superlotação, elas promoveram o crescimento das facções criminosas e da violência. A ONG afirmou que audiência de custódia é um caminho para desarticular e enfraquecer essas facções.*

*Em relação ao projeto de lei que tramita no Congresso desde 2011 (PLS n. 554/2011), Maria Canineu criticou a demora do Legislativo em se posicionar, mas reconheceu que os estados estão fazendo sua parte. "O Congresso precisa parar de adiar a discussão do projeto das audiências de custódia e torná-lo lei. No entanto, os estados não precisam esperar por uma atitude de Brasília. O Maranhão tem demonstrado que as audiências de custódia, ao mesmo tempo que respeitam os direitos humanos, produzem resultados promissores", elogiou.*

*Modelo - A diretora afirmou que a experiência maranhense se constitui em um modelo eficiente e que pode contribuir para a busca concreta de soluções para a crise prisional do Brasil. "Este programa piloto mostra que o respeito às obrigações do Brasil em relação aos direitos humanos tem também o potencial de ajudar no combate aos problemas crônicos do sistema carcerário em todo o País", concluiu.*

*Para a HRW o projeto contribui para reduzir o número de presos provisórios, que a ONG classifica como uma das principais causas da superlotação das prisões e do recrutamento de membros por facções criminosas. Conforme prevê o Pacto de São José da Costa Rica, na audiência de custódia os detidos são levados à presença do juiz, que avalia a situação e determina se eles devem ser mantidos presos provisoriamente ou liberados.*

*Liberdade - Levantamento feito ainda em janeiro, junto à Central de Inquéritos - unidade responsável pela realização das audiências de custódia - constatou que o número de detidos que hoje são colocados em liberdade saltou de cerca de 10% para aproximadamente 50%.*

*Para o juiz Antonio Luiz de Almeida, coordenador da Central de Inquéritos, essa diferença se deve ao fato de que o novo modelo permite melhor avaliação da prisão em flagrante, evitando prisões em desconformidade com a lei de suspeitos de crimes não-violentos.*

*"O aumento da concessão de liberdade se deve em termos um contato mais próximo e imediato com o detido. Isso amplia o olhar sobre a prisão, que muitas vezes é legal, mas não é necessária. A medida ampliou os horizontes do juiz, que além de examinar os documentos, também interroga o preso, ouve o ministério público e o defensor. É possível avaliar com mais cautela e aplicar a melhor medida em cada caso", explicou o juiz.*

*Processo continua - Convém esclarece que a liberdade concedida durante a audiência atende a critérios específicos definidos no Código de Processo Penal. Diferentemente do que pode ser pensado, a pessoa, mesmo em liberdade, continua a ser processada normalmente pelo delito supostamente cometido, não havendo prejuízo da ação penal e nem razão para falar em impunidade.*

*Base legal - Segundo o HRW, o direito de uma pessoa detida de ser levada à presença de um juiz sem atrasos é um direito fundamental previsto no direito internacional e consagrado em tratados ratificados pelo Brasil, incluindo o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e a Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de São José). Ele se aplica a todas as prisões, sem exceção, e se destina a colocar sob controle judicial a prisão de um indivíduo sujeito a uma investigação criminal.*

*Sobre a HRW - A Human Rights Watch é uma organização independente dedicada à defesa e à proteção dos direitos humanos. Criada em 1978, a ONG tem representação em todo mundo e trabalha para estabelecer as bases legais e morais para promover mais justiça e segurança para as pessoas em todo o mundo. A HRW conta com profissionais da área de direitos humanos, incluindo especialistas, advogados, jornalistas e acadêmicos de diversas origens e nacionalidades.*

## **Magistrados vão ministrar cursos sobre mediação e conciliação para cartorários**

Os juízes Paulo Roberto Brasil Teles de Menezes, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Timon, e Rogério Pelegrini Rondon, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Codó, vão integrar a pauta do 1º Curso de Mediação e Conciliação nas Serventias Extrajudiciais. O evento é uma promoção da Associação dos Titulares de Cartórios do Maranhão e tem apoio da Corregedoria da Justiça e da Associação de Notários e Registradores (Anoreg).

Os magistrados vão ministrar cursos e palestras, enfocando temas como “Conciliação e Mediação” e “Carta de Sentença”. Os cursos acontecerão no auditório do Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís, nas datas de 14, 15 e 16 de maio.

O juiz Paulo Roberto Brasil vai ministrar o curso Conciliação e Mediação Extrajudicial, tema que vai abordar conceitos, finalidades, fundamentação teórica da conciliação, bem como teoria e prática da conciliação e mediação, agentes e procedimentos da conciliação/mediação e, por fim, princípios formadores. O curso ministrado pelo magistrado ocorrerá no dia 15, nos períodos da manhã e tarde.

Já no dia 16, os participantes terão o curso de Carta de Sentença, a ser ministrado pelo juiz Rogério Pelegrini Rondon. Na pauta, conceitos, formas, papel da secretaria judicial, interesse em desjudicializar, regulamentação do serviço judicial, processos físicos e digitais, e prazos. Esse curso também será ministrado em dois períodos.

A aula magna do curso, que ocorre no dia 15 de maio, vai abordar os métodos consensuais de soluções de conflitos e a experiência do Tribunal de Justiça do Maranhão, com debate ainda para as relações entre o Poder Judiciário e as Serventias Extrajudiciais. A aula será ministrada pelo juiz Alexandre Lopes de Abreu, titular da 15ª Vara Cível de São Luís, e coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos do Tribunal de Justiça.

De acordo com a Associação dos Titulares de Cartórios do Maranhão, para participar do curso e ter o valor diferenciado da inscrição o associado deverá estar em dia com a associação. Já o não associado poderá pedir sua filiação junto à ATC mediante preenchimento da ficha de associado. O pagamento das taxas deverá ser efetuado até o dia 8 de maio. Segundo Thiago Aires Estrela, presidente da ATC, apesar das conciliações em cartórios estarem regulamentadas no Provimento 04/2014 da Corregedoria, a população ainda faz pouco uso da ferramenta.

Somente serão deferidas inscrições após o prazo caso existam vagas no dia do evento. Além desses cursos, os participantes terão a palestra e oficina de tema “Gestão de Qualidade, Financeira e de Pessoas Para as Serventias Judiciais”, promovida pelo SEBRAE. As informações sobre o seminário poderão ser obtidas através do email [atcmaranhao@yahoo.com.br](mailto:atcmaranhao@yahoo.com.br).

## **Juízes em formação conhecem estrutura da Justiça Eleitoral do Maranhão**

A estrutura do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão foi apresentada na tarde desta segunda-feira, 6 de abril, aos novos 104 juízes do Tribunal de Justiça que estão desde o dia 2 de março em curso de formação promovido pela Escola Superior da Magistratura previsto para encerrar na segunda quinzena do mês de junho.

Por meio de palestras, eles tiveram visão geral das eleições; da segurança envolvida no processo eleitoral; direitos e deveres; e conheceram a estrutura e funcionamento do Tribunal e das zonas eleitorais.

“Considero o curso de formação uma importante oportunidade de o magistrado ingressante na judicatura ter panorama do que o espera no desempenho de suas funções”, observou o desembargador Lourival Serejo, vice-presidente e corregedor do TRE-MA.

Em seguida, o desembargador eleitoral Eulálio Figueiredo (ouvidor) falou sobre a Ouvidoria como canal de comunicação que permite apresentação de reclamações, consultas, críticas, sugestões e elogios. “A Ouvidoria é um elo entre a Justiça e a sociedade”, destacou.

Para esclarecer sobre os conselhos Gestor e de Zonas Eleitorais e ainda acerca dos Comitês, o diretor geral Gustavo Campos apresentou estrutura, organograma e atribuições de cada setor. “Para que façamos uma gestão participativa não podemos tomar decisões que vão de encontro à realidade. Por isso, promovemos vários encontros e procuramos ouvir sugestões”, ressaltou.

O funcionamento da Administração e Finanças foi abordada pelo secretário Amudsen Bonifácio que citou alguns projetos em desenvolvimento. Já Adriane Rocha Sauerbronn (coordenadora de Assuntos Judiciários e Correccionais) e Alexjan Costa Sousa (seção de Processos Específicos) explicaram algumas atribuições da Corregedoria, dos cartórios eleitorais e do sistema Elo, que realiza atendimento ao eleitor, além dos sistemas administrativos utilizados pelos servidores.

Pela Secretaria de Gestão de Pessoas palestrou o secretário Raimundo Mendonça Braga Filho que informou sobre remuneração, gratificação, portal do servidor e direitos dos servidores gerenciados pelos juízes.

Finalizando as apresentações, o coordenador Gualter Lopes (Sistemas Eleitorais) falou sobre segurança no processo eleitoral e PadLog (sistema de planejamento integrado de eleições); e o secretário Wagner Ferreira (Tecnologia da Informação) explicou sobre a central de serviços de TI e link de dados.

## **Vitorino Freire - acusado de homicídio é réu em júri do próximo dia 16**

Quem senta no banco de réus no próximo dia 16 é Ruberval Gomes da Silva. Ele responde pela acusação de homicídio que teve como vítima o advogado Romão Bizarrias Vilarindo.

Promovido pela 1ª Vara da Comarca, o julgamento, que acontece no Salão de Júris do Fórum, é presidido pelo titular da vara, juiz Jairon Ferreira de Moraes.

De acordo com o processo, o crime ocorreu no dia 21 de abril de 19997, por volta das 23h, em uma localidade próxima à Fazenda Vila Sossego, em Altamira do Maranhão, termo judicial da comarca.

Ainda de acordo com o processo, armado de espingarda calibre 12, o acusado, agindo de emboscada e à traição, teria desferido dois tiros no advogado, matando-o.

Ouvido em juízo quando da prisão, o réu negou a autoria do crime

## **Mulher vítima de erro médico será indenizada pelo Estado**

Mulher vítima de erro médico será indenizada pelo Estado

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) confirmou decisão do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís de condenar o Estado do Maranhão a pagar indenização no valor de 10 mil reais, por danos morais, sofridos por uma mulher vítima de erro médico na Maternidade Benedito Leite, na Capital.

Conforme prontuário juntado nos autos, a autora foi submetida a um parto cesariana na maternidade, tendo sido agredida e sofrido lesão com bisturi elétrico na coxa esquerda, o que configurou erro médico praticado na paciente.

O Estado alega que a cirurgia a qual a autora foi submetida transcorreu de forma absolutamente normal, sendo realizada pela equipe médica responsável que, em momento algum, ameaçou ou agrediu fisicamente a autora.

Para a relatora do processo, desembargadora Maria das Graças Duarte, o fato da equipe médica ter causado lesão na coxa da paciente enquanto realizava o parto, demonstra culpa na prática do ato ilícito e o dano sofrido.

A magistrada destacou ainda que o dano se caracterizou em todo o sofrimento anormal imposto à paciente, que entrou no hospital para o nascimento do filho e saiu com lesão na coxa esquerda.

Informações TJMA

## **Mulher vítima de erro médico será indenizada pelo Estado**

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) confirmou decisão do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís de condenar o Estado do Maranhão a pagar indenização no valor de 10 mil reais, por danos morais, sofridos por uma mulher vítima de erro médico na Maternidade Benedito Leite, na Capital.

Conforme prontuário juntado nos autos, a autora foi submetida a um parto cesariana na maternidade, tendo sido agredida e sofrido lesão com bisturi elétrico na coxa esquerda, o que configurou erro médico praticado na paciente.

O Estado alega que a cirurgia a qual a autora foi submetida transcorreu de forma absolutamente normal, sendo realizada pela equipe médica responsável que, em momento algum, ameaçou ou agrediu fisicamente a autora.

Para a relatora do processo, desembargadora Maria das Graças Duarte, o fato da equipe médica ter causado lesão na coxa da paciente enquanto realizava o parto, demonstra culpa na prática do ato ilícito e o dano sofrido.

A magistrada destacou ainda que o dano se caracterizou em todo o sofrimento anormal imposto à paciente, que entrou no hospital para o nascimento do filho e saiu com lesão na coxa esquerda.

Informações TJMA